|  |
| --- |
| **LEI MUNICIPAL Nº 1404/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023** |

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUL BRASIL – SC, EFETUAR DESPESAS COM AS FESTIVIDADES ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

 **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil – SC, autorizado a efetuar despesas, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da programação do evento em comemoração ao dia Internacional da Mulher, no exercício 2023.

 **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei 1.027/2015, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Executivo Municipal de Sul Brasil - SC, aos 17 de fevereiro de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração